



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2441 Data 29/12/2000

LEI Nº 2.007

Data: 22 de dezembro de 2000

Súmula: Denomina a unidade de saúde localizada no
Distrito de São Roque do Chopim, de **José
Bonadiman.**

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

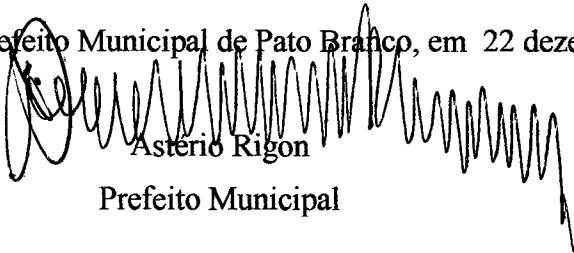
Art. 1º - Fica denominado de "**José Bonadiman**" a unidade de saúde localizada no Distrito de São Roque do Chopim.

Parágrafo Único – O Executivo Municipal emplacará referida unidade contendo a denominação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Aldir Vendruscolo, Carlinho Antonio Polazzo e Orceli Alves Martins.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 22 dezembro de 2000.


Astério Rigon
Prefeito Municipal